

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento/MA, presidida pelo Vereador Gentil Góes Senras Santos Neto, secretariado pelos Vereadores José de Jesus Matos Seba e Raísson Campos. Foi 23 dia

do mês de março do ano 2021, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão, às 19:00 horas, no Recinto do Poder Legislativo, compareceram os seguintes Vereadores: Gentil Góes Senras Santos Neto, José de Jesus Matos Seba, Maria do Rosário Ribeiro Câmara, Raísson Campos, Telmira Gomes, Maria Inês do Rosário Ribeiro Pachá, Igor Fernando dos Santos Pinheiros, Américo Losta Pereira, Paula Osvaldo Pereira, Hermannny Henrique Hobato Sade, Wercis Sálvio Pinto e Iraneuy Antônio Rodrigues Brinta. Deixou de comparecer: Bento Latorino Mendes Neto. O Presidente verificando haver comparecido numero legal, para funcionar os trabalhos da casa, deu por aberta a Sessão, mandando fazer a leitura de um Texto Bíblico e logo em seguida colocar a Ata da Sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada a unanimidade. Leitura da ordem do dia: Projeto de Lei nº 002/2021 do Executivo. São Bento/MA, 11 de março de 2021. Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Saberização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências. Em seguida colocado em discussão e votação, sendo aprovado em 19 e 23 votos. Projeto de Lei do Legislativo de nº 01/2021. Considerar os Puxos

e Missas das Igrejas como trabalho essencial com capacidade de 30% de congregados nas Igrejas. A Câmara Municipal de São Bento - PA: Art. 1º: Fica denominado oficialmente os cultos e missas como trabalho essencial com capacidade de 30% dos membros, desde que seja feito de acordo com todos os protocolos de saúde. Caso haja necessidade para melhor eficiência dos trabalhos cada igreja adote um trabalho de revezamento ou por jurisprudências de participante, submetendo-se a todos os cuidados como: a) uso de álcool gel; b) uso de máscara; c) distanciamento de cadeiras; d) higienizações de microfones. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Presidente da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2021. Railson Campos, Deputado Osvaldo Pereira e Décio Sávio Pinto. Vereadores da Câmara Municipal de São Bento/PA. Justificativa do Projeto de Lei do Legislativo de nº 09/2021. Sabe-se que o art. 5º da Constituição Federal, inciso IV, esclarece: Todos são iguais perante a lei, sem distinções de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. II - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado livre exercício dos cultos religiosos e garantida, à forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias. Tendo assim o próprio texto constitucional já prevê o direito à liberdade. Nesse caso sabemos que há necessidade de que as igrejas continuem exercendo seus trabalhos de forma moderada, pois a igreja como autoridade espiritual, contribui muito intercedendo, quando pela atual situação do mundo, das autoridades, dos enfermos de modo geral como também ajuda a fortalecer a fé de todos quanto precisarem de

uma palavra de conforto e esperança. Em seguida foi
entregue para a Comissão de Justiça e Redação final, para
dá seu parecer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente
fez seu encerramento a sessão, mandando lavrar a presen-
ça Ata, que depois de lida eprovada, vai assinada por
todos. Encerrado o dia. — J.º Secretário.

~~Certified Georgia U.S. weight~~

Maria do Rosário Leiteiro Câmara

Railson Lampos

Valentines Games

Sqrs Fernando Santos & Luiz

Aéritos Letras, CORREIA

~~Hermannay Henrique Lobato Vals~~

3 Jun 1980
3rd Conf.

Frequência em 13 de abril de 2021

Low drift

Dental Health v. Snuff

Maria do Rosário Líbero Camara

Railson Campos

Safura Pearce

~~Sergio J. Sánchez~~
Sergio Fernando Santos Pachino

A MÉRICO COSTA CORREIA

Hannaway Flora & Fauna Valo

~~8 Derein Silveis Pinto~~

~~✓~~ *Verreaux's Sifaka* *Propithecus verreauxi*
Bento Cogy Yets